LEI Nº 4.842, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Casa Transitória "Flávio Zacchi" visando ao repasse de subvenção para o projeto que especifica em 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Casa Transitória "Flávio Zacchi, objetivando a transferência, no exercício de 2012, de subvenção no valor de R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais), em doze parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social, destinada ao Programa de Acolhimento Institucional.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias alocadas no orçamento do exercício de 2012.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com a entidade beneficiada.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de dezembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS